



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 29/2021: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA
– TURMA 2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva** e as condições de habilitação para o preenchimento de **02 (duas)** vagas ofertadas por esta Ifes, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, do Ministério da Educação, e com a Resolução Cepex nº 11, de 12 de dezembro de 1990.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva** será ofertado e desenvolvido no Campus Sede, em Rio Branco.

1.2 O Curso será desenvolvido em 1.920 (mil novecentas e vinte) horas/aula, sendo 80% de horas práticas e 20% de horas teóricas, e terá duração de 12 (doze) meses, com período de 30 (trinta) dias de férias.

1.3 A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Curso, responsável pelo ensino teórico, acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo Ministério da Educação e pela certificação.

1.4 O Curso constitui-se em programa de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na modalidade de aprimoramento, caracterizado por ensino em serviço.

1.5 O aprimorando poderá receber bolsa mensal no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), paga pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional do Acre (Fundape), durante 12 (doze) meses, desde que cumpra as exigências do Programa e haja disponibilidade de bolsa, podendo ser renovado por igual período, dependendo da disponibilidade de bolsas

1.6 Em caso de desistência, desligamento ou abandono de curso pelo aprimorando, a vaga poderá ser preenchida por candidato da Lista de Espera, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 São condições básicas e indispensáveis para participação no processo seletivo do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva:

- 2.1.1** Ser brasileiro, estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;
- 2.1.2** Ser portador de diploma de graduação, em curso de nível superior de duração plena, na área específica de Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- 2.1.3** Não ter vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa.
- 2.1.4** Excepcionalmente, em caso de impedimento da apresentação do diploma de graduação, o candidato poderá apresentar, no ato da matrícula, Certificado (Atestado ou Declaração) de Conclusão de Curso ou Ata de Colação de Grau.
- 2.2** O candidato aprovado no Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá declarar que não possui vínculo empregatício, sob pena de exclusão do certame.
- 2.3** O aprimorando deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir outra fonte pagadora.
- 2.4** O Programa ofertará 2 (duas) vagas, segundo a disposição de cada área (Tabela 1), a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste Processo Seletivo.

Tabela 1: Distribuição de vagas por área de concentração do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva

Áreas de Concentração	Vagas
1. Anestesiologia, Clínica Cirúrgica e Clínica Médica de Pequenos Animais	01
2. Patologia Clínica Veterinária	01
TOTAL	02

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio eletrônico, sendo a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, devendo ser encaminhada via e-mail para: **papmv.ufac@gmail.com**, em período previsto no Cronograma (item 7.1 deste Edital).
- 3.2** No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:
- 3.2.1** Preencher o Formulário de Inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais;
- 3.2.2** Anexar cópia de documento de identidade (RG) e de CPF, em arquivo PDF;
- 3.2.3** Informar o link do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, criado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br/);
- 3.2.4** Anexar, em arquivo único de PDF com no máximo 20 MB, os comprovantes do Currículo Lattes, ordenado segundo a sequência da planilha de avaliação (Anexo VI).
- 3.3** A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.2 implicará o indeferimento da inscrição.
- 3.4** A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada de acordo com o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico www.ufac.br.
- 3.5** O candidato terá direito a concorrer somente à área indicada na Ficha de Inscrição, não sendo permitido remanejamento de área após o término do período da mesma.

3.6 O candidato que quiser mudar de área de concentração somente poderá fazê-lo com anulação da inscrição prévia.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.8 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época da seleção ou da execução do Curso.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

4.1 A Comissão de Seleção será formada por médicos(as) veterinários(as) e/ou docentes pertencentes ao Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva da Ufac.

4.2 A Comissão conduzirá todo o exame de seleção, e será responsável pela análise das solicitações de inscrição, pela elaboração e aplicação da Entrevista e Arguição Oral, pela análise do Currículo, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante a seleção.

4.3 O exame de seleção constará de 2 (duas) avaliações, incluindo Análise de Currículo Lattes (classificatório) e Entrevista e Arguição Oral (eliminatório e classificatório).

4.4 A **Entrevista e Arguição Oral**, de caráter eliminatório e classificatório, realizada de forma individual com todos os candidatos, via videoconferência em sessão gravada, contará com a presença de no mínimo 3 (três) membros da Comissão de Seleção, será realizada a partir do sorteio de um tema dentro do conteúdo programático da seleção, de acordo com os itens de avaliação do Anexo V, e terá o valor máximo de 10,0 (dez pontos) e peso 8.

4.4.1 O não comparecimento ou atraso para esta etapa desclassificará o candidato.

4.4.2 O candidato que não obtiver nota superior a ZERO na Entrevista e Arguição Oral será eliminado do certame;

4.4.3 O tempo previsto para a realização da prova de Entrevista e Arguição Oral será de até 45 minutos por candidato;

4.5 A **Análise do Currículo Lattes (ACL)**, de caráter classificatório, ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação do candidato, conforme previsto no Anexo VI deste Edital, e terá o valor máximo de 10,0 (dez pontos) e peso 2.

4.6 A classificação final dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na Entrevista e Arguição Oral (EAO) vezes 0,8 (oito décimos), e a nota da Análise de Currículo Lattes (ACL) vezes 0,2 (dois décimos).

$$\text{Nota EAO} \times (0,8) + \text{Nota ACL} \times (0,2) = \text{Nota}$$

4.7 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) na Nota Final será eliminado do certame, sendo esta a nota de corte para classificação, bem como para composição da Lista de Espera.

4.8 Os critérios de desempate no Resultado Final do certame serão:

1º: Maior nota na Entrevista e Arguição;

2º: Maior nota no Currículo Lattes;

3º: Maior idade, com privilégio para o mais velho.

4.9 Serão classificados os candidatos, dentre os aprovados, em ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo, correspondentes à vaga de cada área constante na Tabela 1.

4.10 Os demais candidatos não contemplados na classificação da quantidade de vagas prevista constarão em **Lista de Espera**, podendo ser convocados em eventual surgimento de vaga, desde que não tenha ultrapassado 50% das aulas da primeira disciplina do Curso.

4.11 Dos resultados preliminares do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados para o e-mail **papmv.ufac@gmail.com**, no prazo previsto no Cronograma (item 7.2 deste Edital).

4.11.1 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado, e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

4.11.2 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

4.12 É vedado ao candidato o acesso às provas dos candidatos concorrentes.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: **Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca); e, **Curricular**, na Secretaria do PPGESPA, de acordo com o Cronograma deste Edital.

5.2 Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:

5.2.1 Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do Curso;

5.2.2 CPF e RG;

5.2.3 Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

5.2.4 Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

5.2.5 Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

5.3 Para efetivação da **Matrícula Curricular**, junto à Secretaria do PPGESPA, será exigido do candidato os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula;

5.3.1 Comprovante de Matrícula Institucional, emitido pelo Nurca;

5.3.2 Diploma de graduação em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC;

5.3.3 Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-AC) ou Protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo CRMV-AC;

5.3.4 RG e CPF;

5.3.5 PIS/PASEP (se possuir);

5.3.6 Comprovante de residência ou Declaração de Endereço;

5.3.7 Dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos, caso haja disponibilidade;

5.3.8 Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (Anexo III);

5.3.9 Termo de Compromisso (Anexo IV).

5.4 O não comparecimento para as matrículas ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e convocação de classificados em lista de espera.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever para o Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do Processo Seletivo.

6.3 Para todos os efeitos, os horários descritos e constantes neste Edital estarão de acordo com o fuso horário oficial do Acre, que está 2 (duas horas) a menos que o fuso horário de Brasília.

6.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa, que deverá ser realizada pelo candidato de acordo com o Cronograma deste edital, condicionada à apresentação do registro ou comprovante de entrada no Conselho Regional em Medicina Veterinária – Acre (CRMV-AC).

6.5 O ingresso no Programa de forma alguma configurará vínculo empregatício entre o Curso e o aprimorando, que assumirá suas atribuições junto a esta instituição por meio do respectivo Termo de Compromisso (Anexo IV), ficando obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932/81.

6.6 O fornecimento de informações e de documentação falsa ou inexata pelo candidato constitui crime e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

6.7 O Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.8 O Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva não garante bolsa de estudo. Em caso de disponibilidade, a aprovação e distribuição de cotas obedecerão aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

6.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

6.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

7. CRONOGRAMA

7.1 Cronograma das etapas para o processo seletivo do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva.

Data	Horário	Local	Atividade
27/10/2021	Até às 18h	www.ufac.br	Publicação do Edital
28/10 a 29/11/2021		E-mail: papmv.ufac@gmail.com	Inscrição no Processo Seletivo (exclusivamente por e-mail)
30/11/2021	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
01 e 02/12/2021		E-mail: papmv.ufac@gmail.com	Prazo para interposição de recurso das Inscrições
03/12/2021	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Final das Inscrições
08 e 09/12/2021	08h às 12h e 14h às 18h	A ser divulgado	Entrevista e Arguição Oral
		Atividade interna da Comissão de Seleção	Análise de Currículo Lattes
10/12/2021	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
13 e 14/12/2021		E-mail: papmv.ufac@gmail.com	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
15/12/2021	Até às 18h	www.ufac.br	Resultado Final do Processo Seletivo

O início do Curso de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva está previsto para 01/03/2022.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 ÁREA 1 – Anestesiologia, Clínica Cirúrgica e Clínica Médica de Pequenos Animais

- 1 - Exame pré-anestésico e preparo do paciente;
- 2 - Recuperação anestésica;
- 3 - Analgesia e analgésicos: fármacos, mecanismos farmacológicos, técnicas;
- 4 - Clínica cirúrgica do sistema gênito-urinário e reprodutivo;
- 5 - Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos;
- 6 - Hérnias;
- 7 - Cirurgias oncológicas;
- 8 - Cirurgias dos anexos oftálmicos.

8.2 ÁREA 2 – Patologia Clínica Veterinária

- 1 - Coleta e armazenamento de amostras de sangue, urina e líquidos cavitários;
- 2 - Hematologia (eritograma, leucograma, plaquetograma e coagulograma);
- 3 - Bioquímica clínica (hepatograma, lipidograma, proteinograma, avaliação renal, do pâncreas exócrino, metabolismo do cálcio, fósforo e glicídeos);
- 4 - Urinálise (exame físico, químico e do sedimento urinário);
- 5 - Líquidos cavitários (fluidos abdominal/torácico, líquido cerebrospinal e sinovial);
- 6 - Hemoparasitoses em mamíferos domésticos.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

9.1 ÁREA 1 – Anestesiologia, Clínica Cirúrgica e Clínica Médica de Pequenos Animais

- BOJRAB, M.J. **Mecanismos da moléstia na cirurgia dos pequenos animais**. São Paulo: Manole, 1998.
- BRAZ, J.R.C. **O Sistema Cardiovascular e a anestesia**. São Paulo: Unesp, 1997, 360p.
- BRAZ, J.R.C.; CASTIGLIA, Y.M.M. **Temas de anestesiologia**. São Paulo: Unesp, 2000, 176p.
- COVINO, B.G.; VASSALO, H.G. **Anestésicos locais: mecanismo de ação e uso clínico**. Rio de Janeiro: Colina, 1985, 204p.
- CLARKE, K.W., HALL, L.W., TRIM, C.M. **Veterinary anesthesia**. 11. ed. London: Saunders, 2013, 712p.
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em Cães e Gatos**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009, 632p.
- FANTONI, D.T. **Tratamento da Dor em Pequenos Animais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- GILMAN, A.G.; RALLL, T.W.; NIES, A.S.; TAYLOR, P. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991, 1232p.
- MUIR, W.W.; SKARDA, R.; BEDNARSKI, R.M. **Manual de Anestesia Veterinária**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. Barueri: Manole, 2007, 1286p. v. 2. I.II

9.2 ÁREA 2 – Patologia Clínica Veterinária

- GARCIA-NAVARRO, C.E.R. **Manual de hematologia veterinária**. 2ª ed. São Paulo: Livraria Varela, 2005, 206p.
- MEYER, D. J., COLES, E. H., RICH, L. J. **Patologia clínica veterinária**. São Paulo: Roca, 1995, 308p.
- GONZÁLEZ, F.H.D.; SILVA, S.C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária**. Porto Alegre: UFRGS, 2003, 198p.
- LATIMER, K.S. **Duncan & Prasses's veterinary laboratory medicine: clinical pathology**. Wiley-Blackwell, 2011, 523p.
- KANEKO, J.J.; HARVEY, J.W., BRUSS, M.L. **Clinical biochemistry of domestic animals**. 6th ed. San Diego: Academic Press, 2008, 928p.
- LOPES, S. T. A., BIONDO, A. W., SANTOS, A. P. **Manual de patologia clínica veterinária**. 3. ed. Santa Maria: UFSM, 2007, 117p.
- REDAR, A. H. et al. **Guia de hematologia para cães e gatos**. Roca Ltda, 2003.
- STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p.
- THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. Roca, 2007.
- WEISS, D. J.; WARDROP, K. J. **Schalm's veterinary hematology**. Wiley-Blackwell, 2010.

Rio Branco/Acre, 27 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Patrícia Fernandes Nunes Silva Malavazi
Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 29/2021: ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(preencher digitalmente)

I - Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

II - Área de Concentração: _____

Vem requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva – Turma 2022.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 29/2021: ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR
(preencher digitalmente)

Nome do(a) candidato(a):

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Cor _____ Tipo sanguíneo: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer matrícula no **Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva – Turma 2022**. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária, registrado pelo MEC;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-AC) ou do protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo CRMV-AC;
- () Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
- () Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- () Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (ANEXO III);
- () Termo de Compromisso (ANEXO IV);
- () Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)

EDITAL PROPEG Nº 29/2021: ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo como que rege as normas do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva, que não possui vínculo empregatício, estando, portanto, liberado(a) em tempo integral, para as atividades que o curso requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)

EDITAL PROPEG Nº 29/2021: ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva da Universidade Federal do Acre, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de até 40 (quarenta) horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Aprimorando(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 29/2021: ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Capacidade de argumentação em relação aos conteúdos programáticos.	5	
Motivação quanto aos interesses pelo Programa de Aprimoramento.	1	
Expectativas profissionais em relação à formação em Medicina Veterinária.	1	
Capacidade de argumentação e experiência prática em relação à área de concentração.	2	
Apresentação e postura profissional.	1	
Total	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM PRÁTICAS HOSPITALARES E
MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

EDITAL PROPEG Nº 29/2021: ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Formação acadêmica	Pontuação
1.1 Curso de Especialização, reconhecido pelo MEC, com no mínimo 360h, na área (5 pts; Máx. 10 pts)	10
Total (Item 1) (N1)	10
2. Atividades Acadêmicas (Contabilizados a partir de 2017)	Pontuação
2.1 Iniciação Científica (1 pt/semestre; Máx. 4 pts)	4
2.2 Monitoria (0,25 pt/semestre; Máx. 1 pt)	1
2.3 Atividade de Extensão na área pretendida (0,5 pt/80h; Máx. 2 pts)	2
2.4 Cursos presenciais na área pretendida (0,5 pt/20h; Máx. 3 pt)	3
2.5 Estágios extracurriculares na área pretendida (5 pts/160h; Máx. 10 pts)	10
2.6 Organização de eventos acadêmicos (0,25 pt/evento; Máx. 0,5 pts)	0,5
2.7 Participação em evento acadêmico: Internacional (1 pt/evento); Nacionais (0,5 pt/evento); Regional (0,25 pt/evento). (Máx. 3 pts)	3
2.8 Participação em banca de TCC (0,25 pt/banca) ou especialização (0,3 pts/banca) (Máx. 1 pt)	1
2.9 Participação em Projeto de Pesquisa Institucionalizado (0,5 pt/projeto; Máx. 2 pts)	2
Total (Item 2) (N2)	26,5
3. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2017)	Pontuação
3.1 Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária): 5 pts/artigo (A1,A2); 3,5 pts/artigo (B1,B2); 2 pts/artigo (B3,B4); 1 pt/artigo (B5 ou não indexado). (Max. 30 pts)	30
3.2 Resumos Expandidos (0,5 pt/resumo) ou Simples (0,3 pt/resumo) publicados em Anais de Eventos Científicos (Max. 8 pts)	8
3.3 Apresentação Oral em Congressos (0,5 pt/apresentação; Max. 5 pts)	5
3.4 Publicação de Livro (5 pts/livro) ou Capítulo de Livro (2 pts/capítulo), (Max. 10 pts)	10
3.5 Prêmios obtidos em Eventos Científicos (2,5 pts/prêmio); Max. 5 pts)	5
Total (Item 3) (N3)	58
4. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias (Contabilizados a partir de 2017)	Pontuação
4.1 Palestras ministradas (0,25 pts/palestra) (Max. 2,5 pts)	2,5
4.2 Aulas ou cursos ministrados em Ensino Fundamental, Médio, Ensino Superior, Especializações (0,1 pt/hora) (Máx. 3 pts)	3
Total (Item 4) (N4)	5,5
NOTA FINAL = (N1+N2+N3+N4)/10	10